

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA LOCAL ELEITORAL

Nos termos do disposto nos artigos 60.º, n.º3, 36.º, n.º1 e 37.º, n.º1, por remissão do artigo 60.º, n.º5 e 61.º, n.º3, do Estatuto da Ordem dos Advogados e dos artigos 33.º n.ºs 1 e 4 e do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados n.º 624/2019, de 8 de agosto, convoco todos os Advogados com inscrição em vigor e inscritos pela Delegação de Ponte de Lima da Ordem dos Advogados, com direito de voto, para a Assembleia Local da Delegação de Ponte de Lima da Ordem dos Advogados para reunir em primeira e única convocatória no próximo dia **30 de novembro de 2022**, entre as **18:00** e as **20:00horas** na Sala dos Advogados do Edifício do Juízo Local de Ponte de Lima; com a seguinte Ordem de Trabalhos:

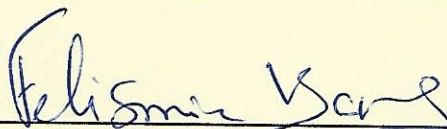
- **Eleição da Delegação de Ponte de Lima da Ordem dos Advogados para o triénio 2023-2025;**

As candidaturas deverão ser apresentadas perante a Delegada em exercício, na Sala dos Advogados do Edifício do Juízo Local de Ponte de Lima mediante agendamento prévio, **até ao décimo dia anterior ao da realização do ato eleitoral**, nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Regulamento citado supra.

Nos termos do artigo 7.º, n.º 2 e artigo 32.º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral, na composição das listas candidatas deve observar-se o disposto na Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2022

A Delegada da Ordem dos Advogados do Município de Ponte de Lima,



(Felismina Barros)